

REGULAMENTO INTERNO 002/2012

Delega aos servidores técnico-administrativos lotados no Núcleo de Apoio às Atividades Acadêmicas NUAAC e Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino de Pós-graduação - NUGEPOS a possibilidade de validar documentos acadêmicos emitidos por esses setores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da reunião ordinária do Conselho Diretor ocorrida em 02 de maio de 2012, delibera que:

Artigo 1º - Aos servidores técnico-administrativos lotados no Núcleo de Apoio às Atividades Acadêmicas – NUAAC e Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino de Pós-graduação – NUGEPOS do CCAAB delega-se a validação (assinatura) dos seguintes documentos acadêmicos emitidos pelo setor:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Declaração de Aluno Regular;
- d) Declaração de Provável Concluinte;
- e) Planos de Ensino de Componente Curricular;
- f) Programa de Ensino de Componente Curricular.

Artigo 2º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 28 de maio de 2012.

ALEXANDRE AMÉRICO ALMASSY JÚNIOR
Presidente
Conselho Diretor